



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**  
**CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul**

**" LEI MUNICIPAL Nº365/94 "**

**" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$:26.200,00 (VINTE E SEIS / MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"**

IRINEU BERTANI, Prefeito municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, QUE a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$:26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
13 75 428 A 2054 3120-13 Material de consumo.....R\$:1.000,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
13 75 428 A 2054 3132-13 Outros serviços e encargos....R\$:4.000,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
15 81 486 A 2056 3120-15 Material de consumo.....R\$:1.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS(IL.PÚBLICA)  
10 60 327 A 2026 3132-10 Outros serviços e encargos....R\$:3.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS ( VIAS URBANAS)  
16 91 575 A 2029 3132-16 Serviços de terceiros e encargos..R\$:500,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS (DMER)  
16 88 534 A 2031 3132-16 Outros serviços e encargos.....R\$:6.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS (ADMINISTRAÇÃO)  
03 07 021 P 1008 4110-03 Obras e instalações.....R\$7.000,00

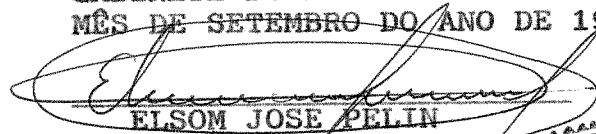
ÓRGÃO:03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE PESSOAL MAT. E SERV; ADMINISTRATIVOS  
03 07 021 A 2013 3120-03 Material de consumo.....R\$:1.000,00

ÓRGÃO:04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E TESOURARIA  
15 82 492 A 2019 3113-15 Obrigações patronais.....R\$:2.700,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão / utilizadas a provável maior arrecadação do presente exercício / financeiro.

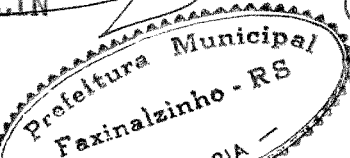
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1994.-

  
ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 30 DE SETEMBRO DE 1994  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO



  
IRINEU BERTANI

PREFEITO

